



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.512, de 07 de fevereiro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 227.278,73 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais, setenta e três centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

Unidade: 02 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS

08.244.0029.2007 MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (713)R\$ 108.300,00

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.0301.2140 INSUMOS HOSPITAL.- PORT.70/2014- FRALDAS

3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita (15499)R\$ 8.978,73

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3350.41.00.00.00 Contribuições (6211)R\$ 110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022 no valor de 177.278,73 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

Unidade: 02 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS

08.243.0027.2111 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CEACAT

4490.51.00.00.00 Obras e Instalações (15413)R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de fevereiro de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br